



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Ilmo. Sr. Vereador Presidente da C. Vereadores
Butiá

O Vereador que esta subscreve, na forma regimen
tal, vem, mui respeitosamente, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 034/89

Considerando a clientela que concluiu a oitava série nos anos
de 1.986/88, nas escolas de Minas do Leão;
a impossibilidade, em sua maioria, face a carên
cia de recursos, completarem sua educação na ci
dade;
Aos custos daqueles que para cá se deslocam, bem
como o desgaste das viagens que efetuam;
a inexistência de iniciativa do Estado

INDICA

a criação de uma ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL de 2º
GRAU, em Minas do Leão.

Sala das Sessões 20 de março de 1.989:

Ver. FERNANDO R. LOPES
Bancada do RDS